

PROJETO DE LEI Nº 037/2024, DE 06 JUNHO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATOS EMERGENCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratações de servidores por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez que é cargo lotado na Secretaria municipal de Educação e Saúde:

- **um Psicólogo** com formação Psicologia Licenciatura Plena Psicologia Habilitação em Formação de Psicólogo e Especialização em Orientação Educacional e Especialização em Psicoterapia de Orientação Psicanalítica – 20h, *autorizado pela Lei Municipal nº 2.177, DE 26 ABRIL DE 2023;*

- **um Enfermeiro** – 40h, *autorizado pela Lei Municipal nº 2.116, DE 25 MAIO DE 2022;*

- **um Enfermeiro** – 40h, *autorizado pela Lei Municipal nº 2.193, DE 27 JULHO DE 2023;*

- **um motorista** – 40h, *autorizado pela Lei Municipal nº 2.129, DE 09 AGOSTO DE 2022;*

- **um serviços gerais** – 40h, *autorizado pela Lei Municipal de nº 2.124 de 13 de julho de 2022;*

- **um Técnico em Farmácia** -40h, *autorizado pela Lei Municipal de nº 2.123 de 13 de julho de 2022;*

Art. 2º A prorrogação da contratação mencionada, no art. 1º desta Lei, terão duração até **01.04.2025**, no entanto, referidos contratos, poderão ter antecipados os seus vencimentos se cessar a necessidade dos mesmos.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativas à 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
06 de junho de 2024.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhoras Vereadoras

Senhores Vereadores!

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara e desde já rogamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência o qual trata da autorização para que o Poder Executivo Municipal possa prorrogar a contratação de servidor pelo prazo que especifica, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A motivação do presente projeto de lei prende-se ao fato de que há grande necessidade de dar continuidade as tarefas realizadas pelos servidores contratados nos referidos cargos para não prejudicar o trabalho desenvolvido nas secretarias da saúde e educação.

Sendo os (as) servidores: Psicóloga: **Zenara Beatris de Oliveira Schneider**, Enfermeira 40h: **Adriana Ferreira da Conceição**, Motorista: **Giseli Antunes Ferreira**, Serviços Gerais: **Janete Ramos de Almeida**, Técnica de Farmácia: **Zeloi Magarinos de Bairros** e Enfermeiro 40h: **Bruno Troial**.

Assim sendo, a prorrogação do cargo se torna a escolha mais assertiva uma vez que estamos no caso da educação com o ano letivo em andamento, e na questão da saúde com alta demanda de atendimento. Informamos que o município está em tratativas para a realização de concurso público, porém devido ao ano eleitoral as nomeações deverão ocorrer no início de 2025.

Assim sendo dado ao princípio da continuidade administrativa e para evitar prejuízo as atividades fins, rogamos a aprovação do presente projeto.

Isto posto submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
06 de junho de 2023.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal